



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Cotiporã, com o objetivo de promover o bem-estar, a saúde integral e condições dignas de atuação profissional no ambiente escolar.

Art. 2º A execução desta Política observará as diretrizes nacionais fixadas pela Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, bem como os resultados do Inventário Psicossocial aplicado na Rede Municipal de Ensino (RME).

Art. 3º São objetivos específicos desta Lei:

- I – Promover ações de saúde integral e preventiva para os servidores da educação;
- II – Aprimorar o clima organizacional, a comunicação interna e o apoio mútuo entre professores, equipes diretivas e demais profissionais;
- III – oferecer suporte ao contínuo desenvolvimento pedagógico e profissional;
- IV – Combater e mitigar os riscos psicossociais mapeados no ambiente laborativo;
- V – Estabelecer e monitorar indicadores estatísticos voltados ao aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais do Município.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 4º As ações da Política Municipal de Qualidade de Vida no Trabalho estruturam-se em 4 (quatro) eixos orientadores:

§ 1º No Eixo I – Qualidade de Vida e Clima Organizacional, o Poder Público deverá:

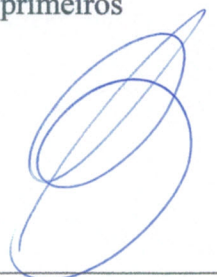
- a) adotar práticas sustentáveis e de valorização da diversidade no âmbito das escolas;
- b) implantar rotinas de escuta ativa e diálogo horizontal periódicos entre a gestão escolar e os funcionários administrativos e docentes, visando mitigar a quebra de barreiras hierárquicas;
- c) implementar práticas de Justiça Restaurativa voltadas à resolução pacífica de conflitos internos;
- d) assegurar um planejamento escolar previamente organizado, fornecendo no primeiro dia letivo o calendário anual consolidado para prevenir a imprevisibilidade.

§ 2º No Eixo II – Bem-estar e Saúde Mental, o Poder Público deverá:

- a) ofertar workshops e encontros interativos voltados à comunicação assertiva e à construção de relações interpessoais saudáveis;
- b) disponibilizar espaços coletivos de acolhimento qualificado conduzidos por mediadores (psicólogos ou assistentes sociais) para debater desafios da rotina, como a indisciplina de discentes e pressões funcionais;
- c) fomentar parcerias institucionais voltadas à prática de ginástica laboral, terapias alternativas, meditação e atividades de cunho artístico-cultural;
- d) adequar as estruturas físicas escolares para proporcionar conforto ergonômico, térmico e acústico, incluindo áreas adequadas para descanso e alimentação.

§ 3º No Eixo III – Saúde Integral e Vigilância Epidemiológica, o Poder Público deverá:

- a) realizar levantamentos contínuos acerca das taxas de absenteísmo, licenças médicas e motivos de afastamento dos profissionais;
- b) promover campanhas periódicas de vacinação, incentivo a exames médicos de rotina e atividades de conscientização biopsicossocial;
- c) fornecer cursos de prevenção de acidentes ocupacionais e noções básicas de primeiros socorros.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

§ 4º No Eixo IV – Valorização e Desenvolvimento Profissional, o Poder Público deverá:

- a) proporcionar cursos de formação continuada, palestras e oficinas gratuitas;
- b) estipular critérios objetivos para a flexibilização de horários aos profissionais matriculados em cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- c) instituir reconhecimento de boas práticas pedagógicas, produções científicas e publicações dos servidores da rede municipal.

CAPÍTULO III

DO ENFRENTAMENTO AOS RISCOS PSICOSSOCIAIS CRÍTICOS

Art. 5º Fica determinada a priorização de ações institucionais para mitigação das vulnerabilidades identificadas na Matriz de Risco Ocupacional da RME de Cotiporã, em especial:

- I – Combate ao Conflito de Papéis Laborais: Reorganizar os fluxos de trabalho do dia a dia para definir claramente as tarefas de cada cargo.
- II – Mitigação das Exigências Laborais e Cognitivas: Simplificar as rotinas administrativas atuais para garantir que o professor tenha tempo de qualidade para o planejamento pedagógico.
- III – Manejo Clínico e Educacional da Ansiedade e do Estresse: fortalecimento de programas de saúde mental corporativa e suporte psicológico focado nas demandas de alta carga de trabalho.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 6º A eficácia desta Política será aferida de forma contínua pelo Poder Executivo Municipal, utilizando-se, no mínimo, dos seguintes indicadores de desempenho:

- I – Redução de, no mínimo, 15% (quinze por cento) na taxa de absenteísmo decorrente de licenças médicas e faltas num ciclo anualizado de 12 (doze) meses;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

- II – Mensuração dos níveis de satisfação com o ambiente laboratorial por intermédio da reaplicação bienal do Inventário Psicossocial;
- III – variação nos índices municipais de monitoramento do estresse e ansiedade ocupacionais;
- IV – Estatísticas quantitativas de adesão e participação dos profissionais da educação nos programas de saúde e bem-estar oferecidos pelo Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que institui a Política Municipal de Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Cotiporã. A presente iniciativa legislativa encontra-se plenamente respaldada e motivada pelo ordenamento jurídico nacional, configurando-se como o cumprimento estrito e cogente das determinações contidas na Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, a qual instituiu a Política Nacional de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

A legislação federal estipula que a valorização dos profissionais da educação transcende a esfera remuneratória, englobando, obrigatoriamente, a garantia de condições laborais dignas, a proteção à saúde mental, a segurança ocupacional, além da promoção de ambientes escolares saudáveis, motivadores e integrados. O ordenamento jurídico nacional impõe expressamente ao poder público o dever de monitorar de forma contínua e sistemática as condições de trabalho e a saúde dos profissionais, exigindo uma postura proativa, cooperativa e sistêmica, baseada na prevenção e na vigilância ativa em saúde.

A eficácia do processo de ensino-aprendizagem está intrinsecamente vinculada à integridade física e mental dos profissionais que sustentam o ambiente escolar. Cenários contemporâneos marcados por severa sobrecarga laboral, intensificação das jornadas de trabalho e demandas institucionais têm impulsionado o adoecimento ocupacional na categoria educacional. Organizações de saúde e entidades sindicais apontam reiteradamente que a docência enfrenta altos índices de transtornos mentais comuns, estresse crônico e a Síndrome de Burnout (atualmente classificada no CID-11 como fenômeno ocupacional).

Diante deste panorama, a formulação desta Política Municipal transcende o campo do assistencialismo ou de ações meramente discricionárias. Trata-se da consolidação de um pilar estrutural que visa mitigar os severos impactos financeiros e operacionais decorrentes do absenteísmo (afastamentos frequentes e licenças médicas) e do presenteísmo (fenômeno em que o profissional comparece ao posto de trabalho sem condições físicas ou psíquicas plenas). Tais fenômenos oneram os cofres públicos com substituições emergenciais e comprometem diretamente a estabilidade e a qualidade pedagógica ofertada aos estudantes.

O presente Projeto de Lei materializa as diretrizes nacionais em ações e metas municipais palpáveis. O texto normativo foca na humanização das instituições de ensino por meio do combate ao conflito de papéis laborais, do redesenho ergonômico e estrutural das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

escolas, do suporte clínico e preventivo à saúde mental, e da garantia de oportunidades de formação contínua e valorização em serviço.

Ante o exposto, resta evidente que investir na qualidade de vida dos profissionais da educação significa humanizar a administração pública, reduzir custos operacionais, cumprir integralmente a legislação federal vigente e assegurar, de forma sustentável e eficiente, o direito constitucional a uma educação de excelência para toda a sociedade.

Pela relevância e urgência da matéria, contamos com o valioso apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a devida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSE CARLOS BREDA

Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (QVT)

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do comitê intersetorial para análise do Plano de Qualidade de Vida no Trabalho. A sessão foi presidida pela Sra. **Maritana do Carmo Giordani Titton**, Secretária Municipal de Educação e Desporto, e secretariada por Talissa Frizon Cremonini. Registraram-se as presenças das seguintes autoridades e representantes indicados para a composição dos trabalhos: **Sra. Maritana do Carmo Giordani Titton** – Secretária Municipal de Educação e Desporto; **Sra. Talissa Frizon Cremonini** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; **Sra. Maristela Conte Putti** – Representante da Equipe Diretiva da EMEF Caminhos do Saber; **Sra. Elizabete Ramanzini** – Representante dos Professores da EMEF Caminhos do Saber; **Sra. Patrícia Benato** – Representante da Equipe Diretiva da EMEI Amor e Carinho; **Sra. Caroline Gabrielli** – Representante dos Professores da EMEI Amor e Carinho; **Sra. Fernanda Grosseli** – Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social; **Sra. Ketlen Antonioli** – Representante da Saúde Mental; **Sra. Graziela Anceski** – Representante do Conselho Municipal de Educação. Havendo quórum legal e regulamentar, a Presidente declarou aberta a sessão. A presente reunião teve como objetivo único e exclusivo a **Análise, Discussão e Deliberação para Aprovação do PLANO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (QVT) PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, estruturado em estrito cumprimento às diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023**. A Secretária, Sra. Maritana do Carmo Giordani Titton, iniciou os trabalhos destacando a relevância da Lei Federal nº 14.681/2023 para as diretrizes municipais de valorização e saúde dos profissionais do ensino. Em seguida, foi realizada a leitura e apresentação do Plano de Qualidade de Vida no Trabalho proposto. Durante a análise, os membros avaliaram a viabilidade e o impacto das ações intersetoriais, pontuando a cooperação essencial entre a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e o setor de Saúde Mental. Foram debatidos os eixos de atenção psicossocial, melhorias no ambiente de trabalho das escolas municipais (EMEF Caminhos do Saber e EMEI Amor e Carinho). Após as discussões, a Presidência colocou o Plano de Qualidade de Vida no Trabalho em regime de votação. O Plano de Qualidade de Vida no Trabalho foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** por todos os representantes presentes, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.681/2023. O documento passa a vigorar como política oficial para a valorização e bem-estar dos profissionais da educação desta municipalidade. Nada mais havendo a constar, a Secretária agradeceu o empenho de todas as representantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maritana do Carmo Giordani Titton, lavrei a presente ata que, lida e conforme, vai assinada por mim e por todos os membros nominados.

OP. Ueggo J B
9 12 8
KT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Maritana do Carmo Giordani Titton

Maritana do Carmo Giordani Titton
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Talissa Frizon Cremonini

Talissa Frizon Cremonini

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Maristela Conte Putti

Maristela Conte Putti

Representante da Equipe Diretiva da EMEF Caminhos do Saber

Elizabete Ramanzini

Elizabete Ramanzini

Representante de Professores da EMEF Caminhos do Saber

Patrícia Benato

Patrícia Benato

Representante da Equipe Diretiva da EMEI Amor e Carinho

Caroline Gabrielli

Caroline Gabrielli

Representante de Professores da EMEI Amor e Carinho

Fernanda Grosseli Severo

Fernanda Grosseli

Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social

Ketlen Antonioli

Ketlen Antonioli

Representante da Saúde Mental

Sra. Graziela Anceski

Sra. Graziela Anceski

Representante do Conselho Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO

ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER

PLANO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO PARA PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO

COTIPORÃ, JUNHO DE 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

JOSÉ CARLOS BREDAS
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028

DENER ZANELLA
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RESPONSÁVEL

MARITANA DO CARMO GIORDANI TITTON
Secretaria Municipal da Educação e Desporto

SECRETARIAS ARTICULADORAS

SADI JOÃO MARIN
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Comissão do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Qualidade de Vida no
Trabalho para Profissionais da Educação

Lei Federal nº 14.681/2023

Maritana do Carmo Giordani Tilton
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Talissa Frizon Cremonini
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Maristela Conte Putti
Representante da Equipe Diretiva da EMEF Caminhos do Saber

Elizabete Ramansini
Representante de Professores da EMEF Caminhos do Saber

Patrícia Benato
Representante da Equipe Diretiva da EMEI Amor e Carinho

Caroline Gabrielli
Representante de Professores da EMEI Amor e Carinho

Fernanda Grosselli Favero
Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social

Ketlen Antonioli
Representante da Saúde Mental

Sra. Graziela Anceski
Representante do Conselho Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

“A saúde não é apenas a ausência de doenças. É um estado completo de equilíbrio físico, mental e social.”

Dalai Lama



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

INTRODUÇÃO

A promoção do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida no trabalho é um dos pilares fundamentais para garantir condições dignas e sustentáveis de atuação profissional, especialmente no contexto educacional. Os profissionais da educação desempenham papel central no desenvolvimento social, enfrentando cotidianamente desafios físicos, emocionais e institucionais que afetam diretamente sua saúde e seu desempenho. A valorização desses profissionais, por meio de políticas públicas eficazes, é essencial para assegurar ambientes de trabalho saudáveis, motivadores e produtivos.

Estudos demonstram que ambientes escolares mais saudáveis e que promovem a saúde dos trabalhadores estão diretamente relacionados à melhoria da qualidade do ensino e ao fortalecimento da rede pública de educação (BRASIL, 2009). Segundo Oliveira e Jesus (2016), a ausência de políticas de cuidado e valorização docente tem contribuído para o aumento do adoecimento físico e mental de professores, o que impacta negativamente tanto o desempenho individual quanto os resultados educacionais. Assim, torna-se urgente a formulação de um plano de ação que considere as especificidades da atividade docente, propondo estratégias que integrem saúde ocupacional, reconhecimento profissional, apoio psicossocial e condições estruturais adequadas.

Nesse sentido, este plano propõe diretrizes e ações voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho dos profissionais da educação, articulando políticas institucionais de valorização com práticas preventivas e de cuidado, pautadas em uma abordagem intersetorial e participativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

A educação desempenha um papel basilar no desenvolvimento socioeconômico e cultural do país, contudo, a eficácia do processo de ensino-aprendizagem está intrinsecamente vinculada à integridade física e mental dos profissionais que sustentam o ambiente escolar. Cenários contemporâneos marcados por severa sobrecarga laboral, intensificação das jornadas de trabalho, violência escolar e a complexa transição para novas plataformas tecnológicas têm impulsionado o adoecimento ocupacional na categoria. Organizações como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e sindicatos nacionais apontam que a docência é uma das profissões com maior incidência de transtornos mentais comuns (TMC), manifestados por alarmantes índices de estresse crônico, ansiedade generalizada, depressão e pela Síndrome de Burnout (atualmente classificada no CID-11 como fenômeno ocupacional).

Diante deste panorama crítico, a formulação e execução deste Plano de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) transcende o campo do assistencialismo ou das ações meramente discricionárias de Recursos Humanos. Trata-se, fundamentalmente, do cumprimento estrito de um imperativo legal instituído pela Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, que cria a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. A referida legislação estabelece diretrizes nacionais obrigatórias para a proteção da saúde desses trabalhadores, exigindo do poder público e das instituições de ensino uma postura proativa, cooperativa e sistêmica.

A relevância estratégica e a viabilidade deste plano fundamentam-se em quatro pilares estruturais e socioeconômicos:

Mitigação dos Impactos Financeiros e Operacionais (Absentéismo e Presenteísmo): O adoecimento crônico na educação gera um ciclo oneroso de afastamentos frequentes (absenteísmo) e readaptações funcionais. Paralelamente, manifesta-se o presenteísmo — fenômeno em que o profissional comparece ao posto de trabalho sem condições físicas ou psíquicas plenas, comprometendo a qualidade pedagógica. Intervenções ergonômicas, organizacionais e psicossociais atuam na raiz dessas patologias, reduzindo drasticamente os custos com licenças médicas e substituições emergenciais.

Otimização do Clima Organizacional e Eficácia Pedagógica: Ambientes de trabalho estruturados sob a égide da segurança psicológica e do equilíbrio entre exigências e recursos favorecem relações interpessoais saudáveis. Servidores valorizados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

e saudáveis apresentam maior engajamento, criatividade pedagógica e empatia, fatores que impactam diretamente o rendimento escolar e o acolhimento dos estudantes.

Atratividade e Retenção de Talentos na Carreira Educacional: A desvalorização crônica e o desgaste precoce têm gerado um esvaziamento das licenciaturas e uma alta rotatividade de profissionais qualificados. Implementar uma política robusta de QVT, conforme preconiza a Lei nº 14.681/2023, reposiciona a carreira educacional como um espaço seguro e sustentável a longo prazo, mitigando o "êxodo docente".

Adoção de Práticas Baseadas em Evidências e Vigilância em Saúde: Alinhado ao Artigo 4º da lei federal, este plano institucionaliza a coleta contínua e sistemática de indicadores de saúde e condições de trabalho. Essa abordagem diagnóstica e preventiva permite que a gestão abandone ações reativas e passe a desenhar intervenções baseadas em dados concretos, neutralizando os riscos psicossociais antes que se convertam em patologias graves.

Por conseguinte, investir na qualidade de vida dos profissionais da educação significa humanizar as instituições públicas de ensino, cumprir a legislação federal vigente e assegurar, de forma sustentável e eficiente, o direito constitucional a uma educação de excelência para toda a sociedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

RESULTADOS

Este plano apresenta os resultados finais consolidados da aplicação do **Inventário Psicossocial** na Rede Municipal de Ensino (RME) de Cotiporã. O objetivo central do instrumento é mapear coletivamente as dimensões sociais e a sua interação com o ambiente escolar, identificando tanto os fatores de proteção quanto os de risco que influenciam a saúde mental, a satisfação e o rendimento dos profissionais. Cabe ressaltar que os dados são analisados de forma estritamente coletiva, desvinculados de qualquer finalidade de diagnóstico clínico ou individual.

Legenda e Critérios de Análise de Riscos

Para a leitura e interpretação dos percentuais médios obtidos em cada indicador, adota-se a seguinte métrica de classificação:

- **0% a 33% (Cor Vermelha):** Prevalência de fatores de risco psicossocial (pontos críticos de atenção).
- **34% a 66% (Cor Laranja/Transição):** Moderada presença de risco psicossocial (pontos de monitoramento).
- **67% a 100% (Cor Azul):** Prevalência de fatores de proteção psicossocial (fatores saudáveis e preservados).

2. DIAGNÓSTICO GERAL DA RME DE COTIPORÃ

MÉDIA GERAL PSICOSSOCIAL: 72%

O panorama global indica que os fatores psicossociais nas escolas municipais estão amplamente **preservados**, configurando-se como um ambiente de trabalho saudável, seguro e colaborativo. O clima social e a organização estrutural são promotores de bem-estar, amparados por uma comunicação aberta, respeito mútuo e sólida segurança psicológica para a livre expressão e o relato de problemas sem retaliações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

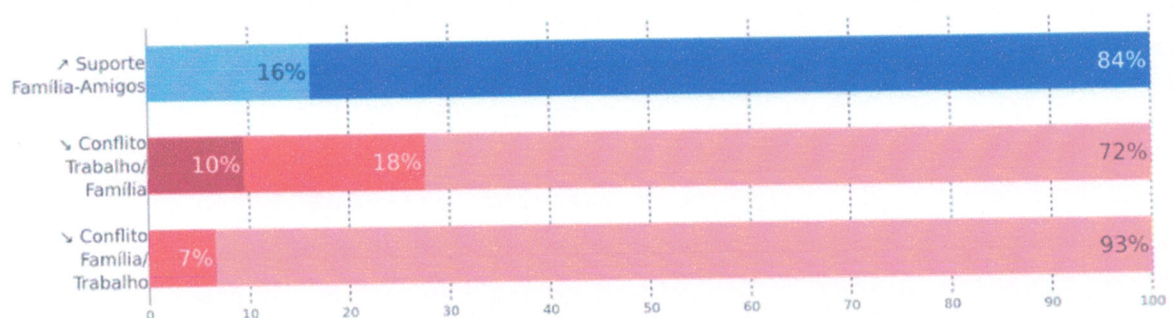
Abaixo está o detalhamento do desempenho obtido nas **8 escalas avaliadas** (compostas por 31 fatores psicossociais e 148 itens respondidos).

Escala	Percentual
Média Geral Psicossocial	72.0%
(+) Atenção ao Comportamento Seguro	72.0%
(-) Exigências Laborais	31.0%
(+) Recursos Organizacionais	60.0%
(+) Relações de Respeito e Confiança no Trabalho	74.0%
(+) Relações com Grupos Sociais	84.0%
(+) Autoeficácia	81.0%
(+) Saúde Emocional e Bem-estar	65.0%
(+) Identificação Laboral	75.0%

3. ANÁLISE DETALHADA POR ESCALA

3.1. Relações com Grupos Sociais | Média: 84% (Fator Protetivo)

Mede a qualidade das interações coletivas, diversidade e rede de apoio.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

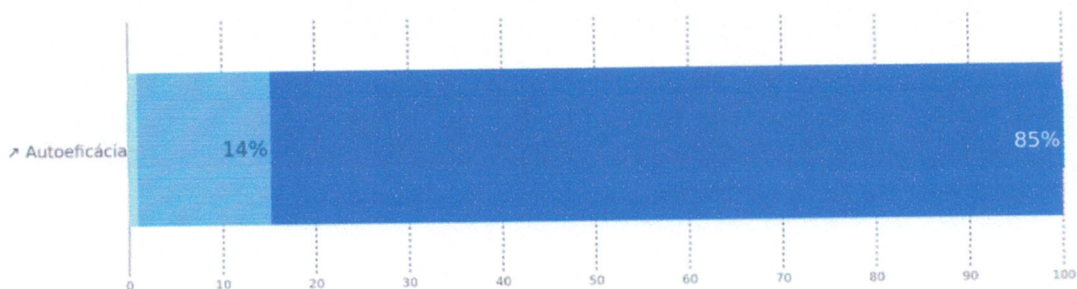
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

- **Suporte Família-Amigos (84%):** Ampla percepção de uma rede externa ativa pronta para oferecer amparo emocional, prático ou financeiro em situações de necessidade.
- **Conflito Família-Trabalho (93%):** Excelente nível de separação da vida privada; as tensões de casa não interferem na dinâmica funcional interna.
- **Conflito Trabalho-Família (72%):** Bom equilíbrio das demandas laborais, impedindo que excessos profissionais sobrecarreguem o ambiente familiar.

3.2. Autoeficácia | Média: 81% (Fator Protetivo)

Avalia a crença do profissional em sua competência e na conquista de metas pedagógicas.



- **Percepção de Competência (85%):** A grande maioria dos professores e colaboradores confia solidamente em sua capacidade de promover o aprendizado e cumprir com excelência as tarefas de sua alçada.

3.3. Identificação Laboral | Média: 75% (Fator Protetivo)

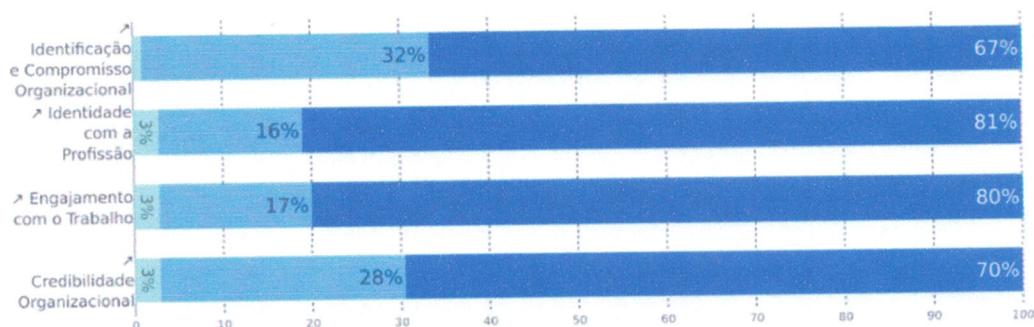
Investiga o senso de pertencimento e o engajamento diário com as atividades escolares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

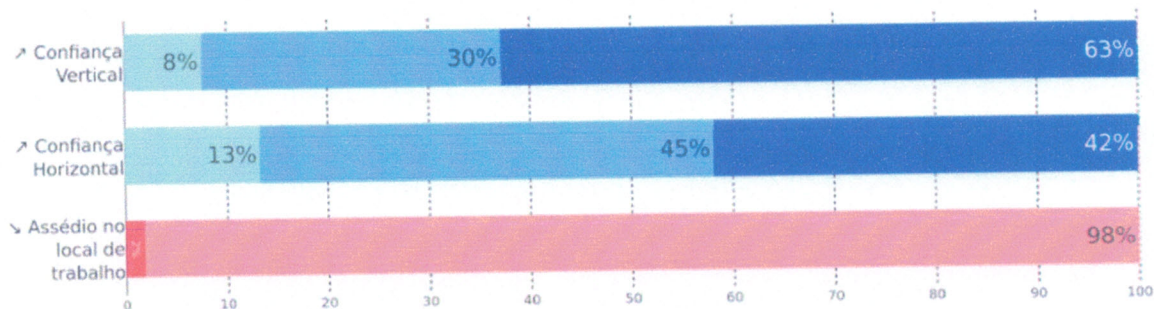
A Joia da Serra Gaúcha!



- **Identificação com a Profissão:** 81% dos servidores identificam-se verdadeiramente com a sua carreira.
- **Conexão e Satisfação com a Tarefa:** 80% sentem forte vínculo com a sua rotina de trabalho e satisfação imediata com o ambiente laboral.
- **Confiança Institucional:** 70% expressam profundo respeito e credibilidade voltados à instituição de ensino.
- **Comprometimento:** 67% sentem-se plenamente alinhados e comprometidos com a sua respectiva escola.

3.4. Relações de Respeito e Confiança no Trabalho | Média: 74% (Fator Protetivo)

Esmiúça os vínculos horizontais (pares) e verticais (liderança).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

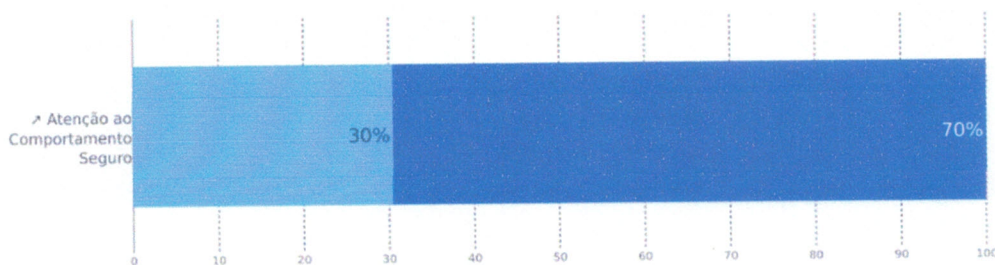
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

- **Assédio no Local de Trabalho (98%):** Índice extremamente favorável, demonstrando que quase a totalidade dos colaboradores se sente segura, valorizada e livre de assédios.
- **Confiança Vertical (93%):** Relações muito saudáveis com a direção das escolas; caracterizada por acessibilidade, escuta ativa e acolhimento de liderança.
- **Confiança Horizontal (87%):** Forte espírito de cooperação, união e apoio mútuo vivenciado entre os próprios colegas de equipe.

3.5. Atenção ao Comportamento Seguro | Média: 72% (Fator Protetivo)

Mapeia a prevenção ativa a riscos e adesão a condutas seguras.



- **Prevenção Consciente (70%):** Os colaboradores agem ativamente para mitigar acidentes e resguardar o bem-estar físico e emocional da comunidade estudantil e corporativa.

3.6. Saúde e Bem-Estar Emocional | Média: 65% (Moderada Presença de Risco)

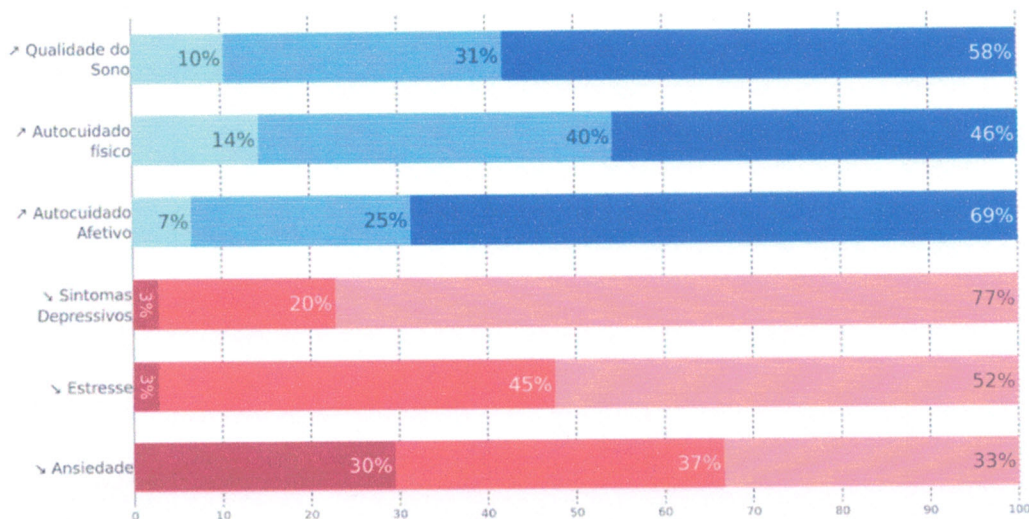
Módulo sob estado de atenção e monitoramento preventivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!



- **Autocuidado Afetivo (94%):** Os indivíduos assumem responsabilidade pelas próprias emoções e impõem limites saudáveis.
- **Sintomas Depressivos (89%):** Alto índice de estabilidade psicológica coletiva e equilíbrio emocional.
- **Qualidade do Sono (89%):** Boa manutenção da rotina restauradora de sono pelos colaboradores.
- **Autocuidado Físico (86%):** Prática ativa de hábitos voltados à integridade corporal e qualidade de vida.
- **Estresse (52%):** Apenas metade do corpo técnico consegue neutralizar ou gerenciar o estresse oriundo das demandas operacionais de forma consciente.
- **Ansiedade (33%): Fator de Risco crítico interno.** Apenas um terço manifesta controle pleno da calma e foco resolutivo frente às obrigações laborais, explicitando um grupo tensionado.

3.7. Recursos Organizacionais | Média: 60% (Moderada Presença de Risco)

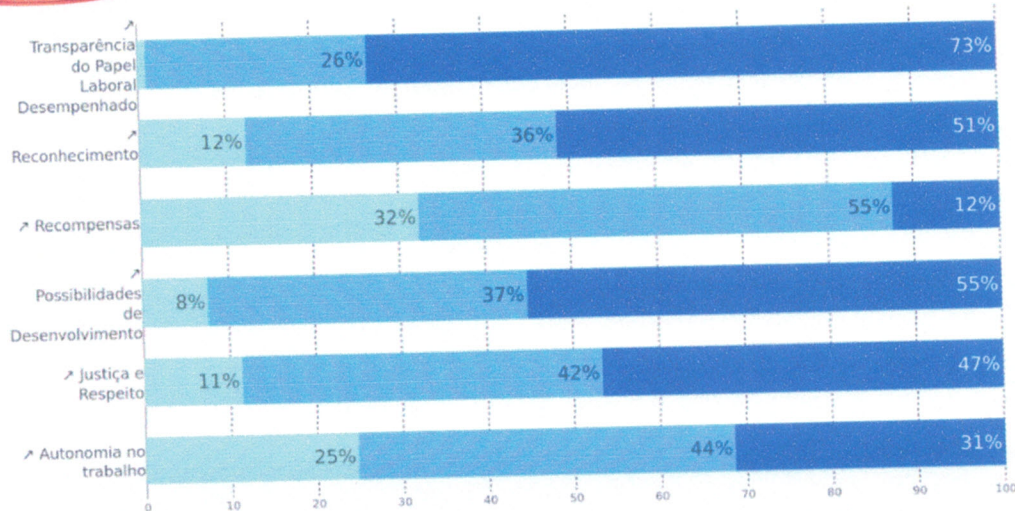
Analisa as ferramentas estruturais oferecidas pela RME para viabilizar as rotinas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!



- **Possibilidades de Desenvolvimento (92%):** Visão nítida de oportunidades de crescimento funcional oferecidas pela rede.
- **Justiça e Respeito (89%):** Amplo reconhecimento de imparcialidade e equidade nas resoluções internas e conflitos.
- **Reconhecimento (87%):** Sentimento majoritário de valorização profissional pelo trabalho desempenhado.
- **Autonomia no Trabalho (75%):** Liberdade satisfatória para inovar, opinar e desenhar as próprias rotinas de qualificação.
- **Transparência do Papel Laboral (73%):** Clareza sobre metas, atribuições legais e responsabilidades exigidas.
- **Recompensa (67%):** Embora dentro da zona protetiva, é o índice mais baixo do grupo, mostrando insatisfação marginal sobre as contrapartidas em face do esforço empenhado.

3.8. Exigências Laborais | Média: 31% (Prevalência de Risco Psicossocial)

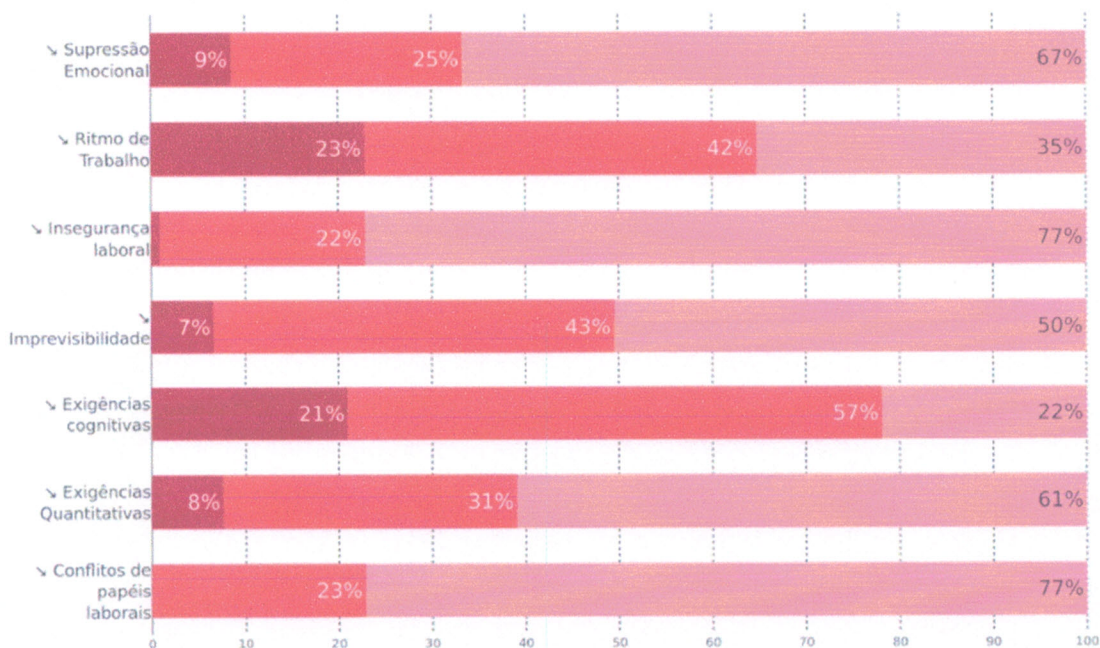
Macro dimensão Crítica. Pontua as altas demandas que penalizam a saúde e a entrega técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!



- **Exigências Cognitivas (78%):** Elevado desgaste pela cobrança constante em formular novas soluções e tomar decisões céleres.
- **Insegurança Laboral (77%):** Apesar das queixas de sobrecarga, a percepção de estabilidade contratual é forte e atua como elemento de contenção.
- **Ritmo de Trabalho (65%):** Repercussão psicofísica direta na integridade do trabalhador causada pela velocidade e densidade diária de obrigações.
- **Imprevisibilidade (50%):** Divisão exata do quadro sobre oscilações bruscas e falta de rotina estável nas escolas.
- **Exigências Quantitativas (39%):** Sensação generalizada de sobrecarga severa e falta crônica de tempo útil para o correto fechamento de tarefas.
- **Supressão Emocional (34%):** Nível limítrofe indicando a necessidade constante de engolir ou camuflar sentimentos no ecossistema de ensino.
- **Conflito de Papéis Laborais (23%):** Desvio de funções alarmante; servidores assumindo obrigações distantes do cargo original ou não formalizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

4. GRÁFICO DE CALOR

O gráfico de calor apresenta fatores psicossociais, divididos em positivos e negativos. A intensidade das cores reflete a necessidade de atenção:

- **Escala Negativa (Exigências Laborais):** Quanto mais próximo de 100, mais escuro o tom de laranja, sinalizando maior intensidade negativa e necessidade de atenção. Ao se aproximar de 0, o laranja se torna mais claro, indicando uma diminuição ou ausência na intensidade do fator negativo.

- **Escalas Positivas:** Quanto mais próximo de 0, mais escuro o tom de laranja, ressaltando um ponto de atenção inicial mesmo entre os fatores positivos. Conforme os valores se afastam de 0 em direção a 100, o laranja vai clareando, evidenciando uma menor necessidade de intervenção.

- **Valores próximos ao branco:** Indicam neutralidade, demandando menos atenção.

Interpretação: Tons de laranja mais escuros indicam maior atenção, seja no extremo negativo (100) ou próximo a 0, enquanto tons mais claros indicam menor intensidade, seja ao se aproximar de 0 (no lado negativo) ou ao avançar rumo a 100 (no lado positivo).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AC	64	66	33	43	66	88	78	52	54
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CS	65	67	33	63	73	79	70	40	64
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71	73	29	56	71	86	74	67	73
DESPORTO	78	68	24	64	84	82	89	70	86
GESTÃO - EMEF	79	92	47	82	87	75	92	59	91
GESTÃO - EMEI	65	72	51	65	74	73	70	49	69
GESTÃO SMED	75	75	37	72	88	75	82	64	78
MERENDEIRA - AC	61	63	42	53	76	79	55	50	53
MONITOR II - AC	72	71	26	48	65	92	86	70	70
MONITOR II - CS	81	78	17	66	82	93	89	75	80
MOTORISTA	71	67	22	50	66	90	80	71	65
NUTRICIONISTA	76	67	24	68	89	81	85	72	73
	Média Geral Psicossocial	✓ Atenção ao Comportamento Seguro	✓ Exigências Laborais	✓ Recursos Organizacionais	✓ Relações de Respeito e Confiança no Trabalho	✓ Relações com Grupos Sociais	✓ Autoeficácia	✓ Saúde Emocional e Bem-estar	✓ Identificação Laboral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

MERENDEIRA - CS	76	46	18	47	99	94	80	78	80
MONITOR I - AC	69	67	17	56	77	85	70	43	68
MONITOR I - CS	54	58	49	33	60	54	75	52	48
PROFESSOR ANOS FINAIS	72	73	35	62	73	78	83	65	77
PROFESSOR ANOS INICIAIS	69	67	37	59	63	78	85	61	74
PROFESSOR CRECHE	72	74	36	63	74	83	81	64	77
PROFESSOR PRÉ ESCOLA	72	66	30	60	75	89	75	64	77
SECRETÁRIA ESCOLAR	73	71	29	61	84	93	75	66	60
	Média Geral Psicosocial	↗ Atenção ao Comportamento Seguro	↘ Exigências Laborais	↗ Recursos Organizacionais	↗ Relações de Respeito e Confiança no Trabalho	↗ Relações com Grupos Sociais	↗ Autoeficácia	↗ Saúde Emocional e Bem-estar	↗ Identificação Laboral

5. MATRIZ DE RISCO OCUPACIONAL

Cruzando as variáveis de **Probabilidade** de ocorrência e **Severidade** do dano psicossocial, a Matriz de Risco da RME de Cotiporã consolida-se na seguinte distribuição técnica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Dados Gerais da Matriz de Classificação

Escala Avaliada	Probabilidade (1 a 5)	Severidade (1 a 5)	Risco Final	Classificação Técnica
Recursos Organizacionais	5	3	15	Significativo
Atenção ao Comportamento Seguro	1	5	5	<i>Aceitável</i>
Saúde Emocional e Bem-estar	1	5	5	<i>Aceitável</i>
Exigências Laborais	1	4	4	<i>Aceitável</i>
Relações de Respeito e Confiança	1	3	3	<i>Aceitável</i>
Autoeficácia	1	2	2	<i>Aceitável</i>
Identificação Laboral	1	2	2	<i>Aceitável</i>
Relações com Grupos Sociais	1	2	2	<i>Aceitável</i>

6. PLANO DIRECIONADOR DE CONTROLE E INTERVENÇÃO

Com base nos resultados críticos extraídos, recomenda-se a ativação de um plano focado em três frentes urgentes:

1. **Combate ao Conflito de Papéis e Organização Estrutural (Recursos Organizacionais):** Reorganizar os fluxos de trabalho do dia a dia para definir claramente as tarefas de cada cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

2. **Mitigação do Ritmo e Sobrecarga (Exigências Laborais):** Simplificar as rotinas administrativas atuais para garantir que o professor tenha tempo de qualidade para o planejamento pedagógico.
3. **Gerenciamento Clínico de Ansiedade e Estresse (Saúde Emocional):** Fortalecimento de programas de saúde mental cooperativa e suporte psicológico focado nas demandas de alta carga de trabalho.

7. OBJETIVO GERAL

Promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida no trabalho, bem como valorizar os profissionais da educação do município de Cerro Branco, através da implementação de ações integradas de saúde ocupacional, formação contínua, gestão participativa e reconhecimento institucional, conforme previsto nos artigos 1º a 6º da Lei 14.681/2023.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover ações de saúde integral.
2. Melhorar a comunicação e apoio entre professores, gestores e demais profissionais da educação.
3. Oferecer apoio ao desenvolvimento profissional.
4. Melhorar o clima organizacional.
5. Estabelecer indicadores para melhoramento das políticas públicas propostas.

9. METAS

1. Reduzir o estresse e a ansiedade dos profissionais da educação.
2. Aumentar a satisfação no trabalho.
3. Melhorar a saúde física e mental dos profissionais da educação.
4. Fomentar um ambiente de trabalho saudável e positivo.
5. Oferecer apoio e recursos para os profissionais da educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

6. CRONOGRAMA DE AÇÕES - 2026

Atividades a serem desenvolvidas	Meses/2026											
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Planejamento das Ações	X	X	X	X								
Elaboração do Plano de Ação	X	X	X	X								
Decreto Municipal	X											
Sensibilização e apresentação do projeto (para os gestores e servidores)		X										
Pesquisa e Diagnóstico			X									



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

(aplicação questionário)																	
Análise dos Dados				X													
Início e continuidade das Ações				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10. CRONOGRAMA DE AÇÕES:

Objetivos	Ações	Prazo
Objetivo 1: Qualidade de Vida		
Estabelecer ações com vistas a contribuir para a melhoria do clima organizacional, para o aprimoramento da comunicação interna e, ainda,	<ul style="list-style-type: none"> Adotar práticas sustentáveis buscando um equilíbrio entre desenvolvimento e responsabilidade; Valorizar a diversidade no âmbito escolar, reconhecendo as diferentes experiências e perspectivas dos profissionais. Realizar encontros mensais rápidos da direção com pequenos grupos 	Contínuo Contínuo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

<p>para o fortalecimento da cultura de sustentabilidade no âmbito da Escola.</p>	<p>de professores e funcionários administrativos para ouvir demandas, sugestões e alinhar as expectativas da rotina escolar, quebrando barreiras hierárquicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantar Práticas de Resolução de Conflitos (Justiça Restaurativa) 	<p>Contínuo</p>
<p>Manter relações interpessoais construtivas e comunicação transparente, numa rede colaborativa, de acordo com as necessidades e demandas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a Escuta Ativa dos Profissionais com interesse genuíno (desejo real de compreender e se preocupar); • Adotar a comunicação eficaz, forma clara, honesta e aberta; • Administrar as divergências de forma construtiva, buscando soluções que beneficiem todas as partes; • Trabalhar em Equipe e estimular a cooperação entre os setores. • Realizar planejamento escolar organizado evitando imprevistos e mudanças repentinas. • Implementar a metodologia de círculos de fala para momentos em que a escola enfrenta crises (como indisciplina grave de alunos, alta taxa de adoecimento da equipe ou mudanças abruptas na rotina). 	<p>Contínuo Contínuo Contínuo Contínuo Contínuo</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

<p>Incentivo ao equilíbrio entre vida pessoal e profissional:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ofertar Horário de Trabalho Pedagógico; • Dar condições, quando possível, para formação continuada em Serviço; • Promover o equilíbrio saudável entre trabalho e vida pessoal, respeitando os limites de horário, utilização dos canais de comunicação e o volume adequado de trabalho. • Criar um Cronograma de Reuniões e Eventos Anuais, entregar no primeiro dia letivo o calendário com todas as datas de reuniões de pais, conselhos de classe, festas e sábados letivos do ano inteiro. 	<p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p>
<p>Objetivo 2: Bem-estar</p>		
<p>Fomentar ações que tratam da saúde mental e autocuidado, para prevenir adoecimentos, criando um ambiente mais saudável e uma cultura escolar segura para quem ensina e para quem aprende.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ofertar Encontros interativos (tipo workshops) para melhorar a colaboração, a união da equipe e resolução de problemas, tendo como temáticas: Comunicação assertiva, escuta ativa, resolução de conflitos e construção de relacionamentos interpessoais; • Ofertar encontros conduzidos por um mediador (psicólogo, assistente social ou terapeuta integrativo) para que a equipe possa compartilhar os desafios mais pesados da rotina (lidar com a 	<p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

<p>Implementar atividades de cunho artístico e cultural, proporcionando experiências enriquecedoras e desenvolvimento integral, promovendo a criatividade, a sensibilidade, a compreensão da diversidade cultural e o bem-estar</p>	<p>indisciplina, pressões de metas ou crises familiares dos alunos).</p> <ul style="list-style-type: none">• Fomentar parcerias com serviços como ginástica laboral, práticas integrativas e momentos de lazer;• Criar um guia do autocuidado para manter a saúde mental e física em dia;• Estimular a prática de atividades físicas e terapias alternativas, meditação;• Criar ambientes confortáveis para reduzir o estresse e promover a criatividade e o foco;	<p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p>
---	---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

<p>Garantir condições estruturais de trabalho adequadas que promovam a saúde e o conforto dos profissionais;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adequar o ambiente de trabalho às necessidades físicas e cognitivas da equipe; • Proporcionar intervalos e incentivar descanso, alongamentos ou caminhadas curtas; • Propiciar ambiente para refeições e descanso em espaço convidativo para recarregar as energias e interagir socialmente; 	<p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p>
<p>Objetivo 3: Saúde integral</p>		
<p>Implementar atividades de promoção da saúde, a partir do diagnóstico, promovendo mudanças de hábitos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamento de dados acerca do atual número de afastamentos dos profissionais; • Aplicar de instrumentos de avaliação (questionário) do perfil profissional, de saúde e clima organizacional; • Análise dos dados coletados e levantamento de demandas; • Ofertar palestras com profissionais da saúde, bem como atendimento conforme necessário, através de atendimento individualizado ou em grupo desses profissionais, como demanda apresentada. 	<p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p> <p>Contínuo</p>
<p>Promover ações preventivas de saúde integral, com intervenção humanizadas nos diferentes contextos,</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover ações de prevenção a acidentes de trabalho, e noções sobre 	<p>Contínuo</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

<p>compreendendo o profissional da educação como um sujeito nas suas diferentes dimensões: biológica, psicológica e social;</p>	<p>primeiros socorros;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a alimentação saudável; • Fomentar a vacinação dos Profissionais da Educação; • Fomentar atividades de prevenção de doenças e acidentes ocupacionais; • Incentivar Atividades Físicas e Ginástica laboral; • Incentivar exames periódicos. 	<p>Contínuo Contínuo Contínuo Contínuo Contínuo</p>
<p>Organizar espaços e oportunidades para acolher, fortalecer vínculos, exercer a escuta ativa e otimizar a comunicação para resolução assertiva de situações cotidianas dos profissionais;</p>	<p>Promover:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Roda de Conversa; • Encontro de escuta e diálogo com profissionais especializados; 	<p>Contínuo Contínuo</p>
<p>Objetivo 4: Valorização</p>		
<p>Oportunizar a formação continuada dos profissionais educação, o desenvolvimento profissional e aperfeiçoamento constante da prática pedagógica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar: Cursos; Palestras; Encontros; Capacitação; Oficinas; • Estabelecer critérios transparentes para flexibilização de horários (ou parcerias com universidades locais para bolsas de desconto) para os profissionais que estão cursando Especializações, Mestrados ou que 	<p>Contínuo Contínuo Contínuo</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Promover ações de incentivo, crescimento e reconhecimento;	foram convidados para palestrar/participar de grandes congressos de educação. Incentivar: <ul style="list-style-type: none">• As produções e publicações;• Reconhecimento de Boas Práticas; Apresentação de trabalhos;• Oportunidades de desenvolvimento profissional.• Estudo e revisão do Plano de Carreira Municipal.	Contínuo Contínuo Contínuo
--	--	--

Fica estabelecido que todas as atividades deverão ser promovidas e conduzidas obrigatoriamente por profissionais devidamente capacitados e com expertise comprovada na área.

Este plano está alinhado às determinações da Lei Federal n° 14.681, de 18 de setembro de 2023, especialmente no que se refere aos artigos 3° ao 6°, que tratam da promoção da saúde, da participação democrática e da valorização dos profissionais no ambiente escolar. As ações aqui propostas poderão ser ajustadas a partir dos resultados obtidos por meio da aplicação do questionário de clima organizacional, permitindo a adequação contínua das estratégias às necessidades, demandas e percepções manifestadas pelos próprios profissionais da educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

11. INDICADORES

- a) Reduzir taxa de absenteísmo (faltas e licenças médicas) em pelo menos 15% após 12 meses.
- b) Satisfação no trabalho: Aumento da satisfação dos docentes com o trabalho e o ambiente de trabalho.
- c) Nível de estresse: Redução do nível de estresse e ansiedade dos docentes.
- d) Participação em programas de saúde: Aumento da participação dos docentes em programas de saúde e bem-estar.
- e) Qualidade de vida: melhoria na qualidade de vida dos docentes, medida através de questionários e avaliações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A promulgação da Lei nº 14.681/2023 representa um marco fundamental na consolidação de políticas públicas voltadas à valorização e ao cuidado integral com os profissionais da educação. Ao estabelecer diretrizes para o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida no ambiente de trabalho, a legislação reconhece que a valorização profissional vai além da remuneração, incluindo também condições laborais dignas, relações interpessoais saudáveis, oportunidades de crescimento e reconhecimento institucional.

Este plano, fundamentado nos dispositivos legais e nas demandas concretas da realidade educacional, busca transformar o ambiente de trabalho em um espaço mais humano, inclusivo e sustentável. A articulação entre ações de prevenção, promoção da saúde, formação continuada, escuta ativa e gestão participativa visa não apenas reduzir indicadores negativos, como absenteísmo e adoecimento, mas também fortalecer o vínculo dos profissionais com suas instituições e comunidades escolares.

Acredita-se que, por meio da implementação sistemática e monitorada das ações propostas, será possível construir uma cultura organizacional centrada na valorização das pessoas, promovendo a motivação, o engajamento e, por consequência, a melhoria da qualidade da educação ofertada. A efetividade deste plano depende do comprometimento coletivo e do investimento contínuo dos entes públicos, gestores educacionais e sociedade civil na construção de ambientes escolares mais saudáveis, acolhedores e transformadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023**. Institui a Política Nacional de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 3 jun. 2026.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Reflexões sobre a saúde do trabalhador da educação**: subsídios para a construção de uma política nacional. Brasília, DF: MEC, 2009.
- BRASIL. Senado Federal. **Sancionada política de qualidade de vida para profissionais da educação**. Agência Senado, Brasília, DF, 19 set. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br>. Acesso em: 3 jun. 2026.
- COTIPORÃ. Secretaria Municipal de Educação. **Inventário Psicossocial na Rede Municipal de Ensino (RME) de Cotiporã**: Diagnóstico Geral e Matriz de Risco Ocupacional. Cotiporã, RS, [2026].
- OLIVEIRA, D. A.; JESUS, S. M. V. M. de. Trabalho docente e saúde mental: desafios da valorização profissional. **Revista Brasileira de Educação**, v. 21, n. 64, p. 301-320, jan./mar. 2016.